



AMAPRD
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS
DE POVOAÇÃO DO RIO DOCE.
CNPJ:36.022.457/0001-44

Ofício nº 030/2019

Ao: Comitê Inter Federativo CIF
Governo do Estado do Espírito Santo
Ministério Público Federal / Estadual
Câmara Técnica de Tecnologia e Inovação - CTI
Câmara Técnica de Educação, Cultura Turismo, Esporte e Lazer - ECLET
Empresa: Samarco; Vale do Rio Doce; BHP Billiton; Fundação Renova

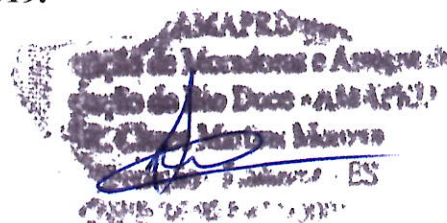
TRABALHO
RECEBIMENTO
EM 21/10/2019
Ass. Anaclara Ambiental
Tel. 3010-1097
Mód. 1581770

Vimos por meio deste, representantes legais da Comunidade de Povoação Impactados Diretamente pelo Desastre Ambiental de Lama de Rejeitos de Minério de Ferro causado pela empresa Samarco na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Representados legalmente pelas Associações Comunitárias; Associação de Moradores e Amigos de Povoação AMAPRD, Associação de Pescadores e Assemelhados de Povoação APAP, Associação dos Comerciantes e Empreendedores de Povoação ACOEDPR, Associação Cultural e Folclórica de Povoação ACFP, Associação dos Evangélicos de Povoação, Associação de Bordadeiras e Artesã de Povoação, Associação de Body Board, Escolinha de Futebol Golfinho de Povoação EFGP, Comissão de Agricultores e demais Representações Comunitárias. Solicitamos o apoio desta Secretaria Executiva CIF formalizada para cobrar transparência e maior agilidade na execução das ações dos programas emergências dos impactos ambientais causados no Rio Doce. Portanto nós solicitamos que está comissão Executiva interceda junto no atendimento de Imediato e de Extrema Urgência para que a Fundação Renova Cumpra os acordos judiciais do TTAC e TACgov em Especial para as Comunidade de Povoação impactada inclusive esta localizada as margens da Foz do Rio Doce, aonde muitos moradores ainda sofrem com o descaso nas ações reparatórias devido a falta de responsabilidade e comprometimento na Execução dos Programas de Reparação e Compensações dos danos ambientais causados diante dos impactos ocorridos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, O TTAC documento de acordo judicial contém as informações Referentes aos Benefícios Sociais e Programas de Reparação de Danos a serem concedidos a todos os Moradores Impactados Diretamente e Indiretamente pelo desastre Ambiental e em Especialmente a todos os Atingidos Impactados pela Lama de Rejeitos de Minério de Ferro na Foz do Rio Doce. Solicitamos o Cumprimento e Atendimento aos benefícios dos acordos firmados conforme cláusulas de Reparação e Compensação de Danos do acordo judicial assinado denominado TTAC e TACgov acordos firmados perante aos órgãos Públicos dos poderes das esferas Federais e Estaduais, Municipais do Estado do Es e MG, e empresas Privadas como Vale, BHP Billiton, Samarco e Fundação Renova responsáveis judicialmente pelo Rompimento da Barragem de Rejeitos de Minério na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Portanto após se passarem os seus mais de 03

anos após o desastre ambiental as nossa Comunidade de Povoação ainda sofre com o descaso e a falta de reconhecimentos Éticos e Morais perante aos Impactados causados em nossas Comunidades, diante dos trabalhos irrelevantes da Fundação Renova na falta de agilidade nas execuções dos Programas de Reparação e Compensação dos Danos ambientais a quais foram acordados Judicialmente e solicitados através das inúmeras manifestações de reivindicações de apoio diante dos impactos ocorridos pelo desastre Ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Contaminando nossas Terras de Produções Agrícolas, contaminando nossos Rios, Lagoas e Praias impactando Diretamente o Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico das nossas Comunidades. Portanto nós Lideranças Comunitárias e Representantes Legais da Comunidade interligados na Bacia Hidrográfica da Foz do Rio Doce, representados pelas Comissões Locais dos Atingidos e Organizações Sociais Comunitárias, reivindicamos as devidas manifestações de Apoio desta Comissão Executiva CIF e Câmaras Técnicas na solicitação de Execução de Extrema Urgência no Cumprimento da Fundação Renova perante as Comunidades referente aos Benefícios Sociais e Programas de Reparação de Danos a serem concedidos a todos os Moradores Impactados e em Especialmente a todos os atingidos da Comunidade de Povoação situada na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, comunidade impactada Diretamente e Indiretamente pela Lama de Rejeitos de Minério de Ferro a qual causou um grande impacto Ambiental e Social, causando grandes transtornos Morais e Psicológicos as Comunidades impactadas do Estado do Espírito Santo.

Desde já externamos votos da mais alta consideração!

**Distrito de Povoação Linhares Es,
01 de Outubro de 2019.**



Jocnilson Cirilo Mendonça
Jocnilson Cirilo Mendonça
Presidente da Associação dos Moradores
e Amigos de Povoação do Rio Doce

Endereço: Rua Beresford Martins Moreira S/nº Distrito de Povoação Linhares Es. CEP: 29.914-515

CONTEXTUALIZAÇÃO

TERMO DE AJUSTE E CONDUTA TTAC E TACGOV

De acordo com a FUNDAÇÃO RENOVA, Cláusula 01; temos as seguintes referências:

IMPACTADOS: as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades que tenham sido diretamente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão nos termos das alíneas abaixo do TTAC:

- a) Perda de conjugue, companheiro, familiares até segundo grau por óbito ou desaparecimento;
- b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de dependência econômica;
- c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem imóvel;
- d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele;
- e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;
- f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de auto-subsistência das quais dependam economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas;
- g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento ou das atividades econômicas;
- h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações;
- i) danos à saúde física ou mental;
- j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.

RECIBO
EM 21/09/2019
ANALISTA AMBIENTAL
Mtd. 1581770

RECEBIDO
03/09/2019

CONSIDERAÇÕES E CITAÇÕES DE PROBLEMAS:

1º - Saúde nas Comunidades - Cláusula 54 TTAC.

Ação: Extrema Urgência; Implantar um plano de monitoramento da Qualidade da água das Comunidades Impactadas, Realizar exames periódicos em todos os Moradores e Animais domésticos e inclusive para consumo humano, Implantar um plano de assistência médicas específicas para atendimento especial aos moradores; tais como Médico Pediátrico e Clínico Geral, Dermatologistas, Ginecologista, Psicólogo, Dentista, dentre outros atendimentos prioritários na área da Saúde Básica Comunitária Local.

2º- Agricultura e Produtores Rurais - Deliberação 167 e 263 de 26 de Fevereiro de 2019.

Ação: Solicitar reconhecimento dos Produtores Rurais das Comunidades, inclusive as quais ainda precisam ser reconhecidos como Impactados e terem seus direitos as suas indenizações causadas pelos danos pela Lama de Rejeitos de Minério no Rio Doce.

3 - Pescadores – Subseção VI.1 Cláusula 116 e 123 TTAC

Deliberações CIF nº09;35;58;182;229 e 236

Lei Federal nº 11.959 em 27 de Junho 2009

Portaria do Governo Federal da Secretaria de Aquicultura e Pesca nº 1.275 de Julho 2017

Ação: Solicitamos extrema urgência a validação dos Protocolados pela Pesca e MAPA ou na Execução de implantação de Programas ao reconhecimento dos Pescadores Informais e os Trabalhadores da Pesca como uma melhor forma de ampliação para o reconhecimento dos pescadores Artesanais ou seja pescadores **Tradicionais SEM RGP** e os **Protocolados pela Pesca**, que não conseguiram entrar na Política de Pescador de Fato na Comunidades devido o pequeno número de **Pescadores Profissionais COM RGP**, até mesmo por ser uma comunidade de Pesca artesanal tradicional.

4 - Esporte, Cultura, Turismo e Lazer - Cláusulas 101 a 105 TTAC

Ação: a) Solicitamos Apoio e Incentivo ao Esporte Amador Comunitário das Comunidades em diversas áreas Sociais de Apoio ao Esporte Local Comunitário de Futebol Amador da Comunidades e, Escolinhas de Futebol, e apoio ao futebol Feminino.

b) Pavimentação Asfáltica das vias de acesso a comunidades para Fortalecimento e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico da Região.

5 - Projetos, e Obras Sociais. - Subseção V.1 Clausula 31 a 38; 113; 132 e 133 Câmara Técnica de Inovação tecnologia.

Ação: Solicitamos atendimento de imediato quanto a Elaboração e Execução de Projetos e Programas Sociais; de incentivo ao comércio Local, Projetos estruturantes para as Comunidades devido o grande aumento de migração de pessoas ocasionando uma série de problemas tais como a falta de Água e Energia Elétrica, Segurança, e aumento do número de vagas na Escolas, Unidade Básicas de Saúde e Creche.

**Distrito de Povoação Linhares Es,
01 de Outubro de 2019.**

III. INDIRETAMENTE IMPACTADOS: as pessoas físicas e jurídicas, presentes ou futuras, que não se enquadrem nos incisos anteriores, que residam ou venham a residir na ÁREA DE ABRANGÊNCIA e que sofram limitação no exercício dos seus direitos fundamentais em decorrência das consequências ambientais ou econômicas, diretas ou indiretas, presentes ou futuras, do rompimento da barragem de Fundão, que serão contemplados com acesso à informação e a participação nas discussões comunitárias, bem como poderão ter acesso aos equipamentos públicos resultantes dos PROGRAMAS.

Assim, citados os critérios da Fundação Renova, passamos para a realidade e obviedade da injustiça que está sendo praticada nas comunidades.

Após três anos do rompimento da barragem, a insatisfação de mais de 80% dos moradores paira sobre os principais fundamentos:

Exemplo:

- 1) Recebi uma carta dizendo que sou impactado indiretamente.
- 2) Recebi um valor de R\$ 11.200,00 mas estou esperando o meu cartão.
- 3) Ainda não fui chamado para conversar sobre a minha indenização.
- 4) Morador impactado e não recebi o cartão de auxílio financeiro para minha família.
- 5) Pescador SEM RPG e Trabalhadores da Pesca não conseguiram incluir na política de pescador de Fato.
- 6) Protocolados pela Pesca não é reconhecido pela política da Fundação Renova.
- 7) Agricultores, Produtores Rurais e Ilheiros não estão sendo reconhecido como impactado pelo desastre Ambiental no Rio Doce.
- 8) Comerciantes, Artesãos e Empreendedores (Formais e Informais) não estão sendo reconhecidos como Impactados tendo os seus direitos reivindicados negados pela política implantada pela Fundação Renova.
- 9) Projetos e Programas Sociais Comunitários referente a Saúde e Educação, Esporte e Lazer e de adequação das Estradas Vicinais não estão sendo executados nas Comunidades Impactadas.

Sendo assim, listadas as principais insatisfações, passamos a fundamentar e solicitar:

Pois bem, analisemos um fator descrito no acordo Judicial.

Sobre a Fundação Renova afirmar que os moradores destas Comunidades foram impactados indiretamente, as comunidades protestam e querem a validação e o reconhecimento de todos os moradores como impactados DIRETAMENTE, visto que além de preencherem os requisitos constantes em uma ou mais alíneas dos critérios de IMPACTADOS DIRETAMENTE, a saber, principalmente da alínea "j" que diz:

j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.